

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 006/2025 (SERVIÇO DE ENGENHARIA)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS, PREDITIVA E CORRETIVAS A SER EXECUTADO POR DEMANDA, NAS UNIDADES DO SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA, ZONA DA MATA NORTE, ZONA DA MATA SUL E CAPITAL.

Recife, 07 de abril de 2026.

Prezados Senhores Licitantes,

Após análise dos documentos de habilitação, realizada pela Comissão de Licitação, em conjunto com as áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Finanças (UFIN) e a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), da licitante: **INOVAT ENGENHARIA LTDA**, referente à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 006/2025, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS, PREDITIVA E CORRETIVAS A SER EXECUTADO POR DEMANDA, NAS UNIDADES DO SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA, ZONA DA MATA NORTE, ZONA DA MATA SUL E CAPITAL**, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em face da divulgação do resultado do julgamento da proposta de preço ocorrida em 06/11/2025, sem interposição de recurso, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em **11/11/2025**, foi expedido COMUNICADO II, que informou o horário do início da sessão pública, às 10 (dez) horas do dia 14/11/2025.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que houve o comparecimento de representantes das licitantes classificadas: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA** e **INOVAT ENGENHARIA LTDA**.

Demonstramos abaixo o quadro com base no valor verbal ofertado pelas licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (%)
1º	INOVAT ENGENHARIA LTDA	6,2
2º	PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA	6,1

Ato contínuo, realizou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante **INOVAT ENGENHARIA LTDA**.

Em **14/11/2025**, a Comissão de Licitação:

- disponibilizou através de COMUNICADO III o link único os documentos de habilitação da licitante: **INOVAT ENGENHARIA LTDA**, como segue:

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/atsrodrigues_sescpe_com_br/IQCETjHd-LIGQ6Jc8vuKWYtfaQIzMyaJAGpzL6zFBjOHoaw?e=BKQLRg e

ii) encaminhou para a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), documento solicitando a análise e parecer sobre os documentos de habilitação, Qualificação Técnica, no que concerne ao subitem 4.2 do edital, informando o Link único para acesso aos referidos documentos.

Na mesma data, a licitante **INOVAT ENGENHARIA LTDA** apresentou **NOVA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**, adequada ao último lance ofertado, com o maior percentual de desconto de **6,2%**. Em **17/11/2025**, a documentação foi, devidamente, encaminhada a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI).

Em **17/11/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou à Unidade Financeira (UFIN) documento formal solicitando análise e parecer técnico, sobre a conformidade com as alíneas "a", "a.1", "a.2", "a.3" e "c", todas do subitem 4.3 do edital, no que se refere à qualificação econômico-financeira, constantes nos documentos de habilitação apresentados pela empresa **INOVAT ENGENHARIA LTDA**. Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu da Unidade de Finanças (UFIN), o parecer técnico, conforme reproduzimos abaixo:



Recife, 17 de novembro de 2025

Ao Sr. Cleyton Douglas Farias dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Empresa **INOVAT ENGENHARIA LTDA** atende todas as alíneas "a", "a.1", "a.2", "a.3" e "c" do subitem 4.3 do Edital.

Cordialmente,

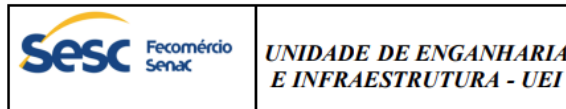


José Leonardo Scipião
Gerente da UFIN/SESCPE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA											
Recife, 17 de Novembro de 2025											
EMPRESA	A.C.	A.R.L.P.	A.T.	D.A.	P.C.	P.E.L.P.	P.L.	ILC	ILG	SG	SITUAÇÃO
INOVAT ENGENHARIA LTDA	1.750.189,33	0,00	1.934.133,28	0,00	90.611,00	0,00	1.843.522,28	19,32	19,32	21,35	Atende as alíneas "a", "a.1", "a.2", "a.3" e "c" do subitem 4.3 do Edital
Rodrigo Pinto de Oliveira Coordenador Contábil CPF: 027.342.724-23 CRC/PE 026212/0-PAO Analista Contábil UFPE/SESC-PE										Pablo Henrique de Sales Silva Analista Contábil UFPE/SESC-PE	

Pablo Henrique de Sales Silva
 Analista Contábil
 CPF: 089.750.524-78
 CRC-PE- 026509/O-8

Em **18/03/2026**, a Comissão de Licitação, recebeu da Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) documento formal contendo parecer técnico sobre a análise dos documentos de qualificação técnica, cujo texto transcrevemos:



Recife, 18 de Março de 2026

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Parecer final da análise da HABILITAÇÃO, no âmbito da Concorrência Sesc/DR-PE nº 0006/2025, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1.593, de 02 de maio de 2024, procedeu-se à análise técnica e documental dos elementos de habilitação apresentados pela licitante **INOVAT ENGENHARIA LTDA**, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Em consonância com o disposto no subitem 5.11.1 do edital, que atribui à Unidade de Engenharia e Infraestrutura do Sesc/DR-PE a competência para a análise dos documentos relativos à qualificação técnica, a área técnica realizou a verificação minuciosa da documentação apresentada, com vistas a aferir o pleno atendimento às exigências editalícias.

No que se refere à **qualificação técnica**, em observância ao item 4.2 do edital e seus respectivos subitens, verifica-se que a empresa licitante **INOVAT ENGENHARIA LTDA** atende integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, demonstrando capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

No tocante à fase de lances verbais, registra-se que a empresa **INOVAT ENGENHARIA LTDA**, inicialmente, apresentou proposta com desconto de 5% (cinco por cento), correspondente ao montante de R\$ 204.815,15 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 3.891.487,86 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Posteriormente, no curso da etapa competitiva, a referida licitante ofertou lance aprimorado, correspondente a desconto de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), equivalente a R\$ 253.970,78 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos), resultando em

proposta final ajustada no valor de R\$ 3.842.332,22 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Ressalta-se que o valor proposto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, carga e descarga, fornecimento de materiais, mão de obra, alimentação, equipamentos, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual.

Dessa forma, após análise técnica e econômica, conclui-se que a proposta apresentada se mostra compatível com os parâmetros de mercado e plenamente exequível, não havendo indícios de inexequibilidade ou desconformidade com as exigências editalícias.

Diante do exposto e conforme preconiza o edital da Concorrência nº 006/2025, a UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA entende que a empresa licitante **INOVAT ENGENHARIA LTDA** cumpriu com todos os requisitos avaliados, sendo considerada **HABILITADA**.

Resultado:

INOVAT ENGENHARIA LTDA – HABILITADA.

Atenciosamente,



PEDRO RAFAEL ALVES LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA / DAF
SESC/DR-PE

A Comissão de Licitação analisou os documentos de habilitação, item 4 do edital, no que se refere à habilitação jurídica (subitem 4.1), qualificação econômico-financeira (alínea “b” do subitem 4.3) e regularidade fiscal (subitem 4.4), todos do edital, e constatou que: a empresa INOVAT ENGENHARIA LTDA., atendeu as exigências do Edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 4.5.6 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Pelos motivos acima expostos, consubstanciada nos pareceres emitidos pela Comissão de Licitação, e pelas áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) e a Unidade Financeira (UFIN); considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **do tipo MENOR PREÇO, mediante o oferecimento do maior percentual de desconto ofertado, calculado sobre os parâmetros definidos no ANEXO I do edital, sob o regime de empreitada por preço unitário,** de acordo com os critérios de

aceitabilidade e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, é de parecer que está **HABILITADO**, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, o licitante, **INOVAT ENGENHARIA LTDA.**, conforme registramos a proposta logo abaixo:

ORDEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (%)
1º	INOVAT ENGENHARIA LTDA.	6,2

Em 25/03/2026, a Comissão de Licitação solicitou à Assessoria Jurídica do Sesc/DR-PE analisar e emitir parecer jurídico sobre o julgamento da habilitação. Ato contínuo, a Assessoria Jurídica analisou o resultado do julgamento de habilitação e, após análise, concordou com o entendimento da Comissão de Licitação, em virtude do parecer da UEI – Unidade de Engenharia e Infraestrutura; e UFIN – Unidade de Finanças, áreas técnicas do SESC/PE, bem como, o prosseguimento do certame.

Realizada a divulgação do julgamento da habilitação, nos moldes do subitem 11.1 do edital, e, após o prazo recursal, de acordo com o item 7 do edital, combinado com o artigo 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e sem que haja intenção de recurso, os autos serão encaminhados para homologação e adjudicação.

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. *(Conforme subitem 11.11 do edital).*

Atenciosamente

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues